



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 482/2019/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 21 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília - DF

21/10/2019	
Fm 21/10/2019 às 12 h 01	
Luz	5.876
Servidor	Ponto
<i>[Assinatura]</i>	
Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 1299/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1 Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 777/19, de 25 de setembro de 2019, que remete o Requerimento de Informação nº 1299/2019, de autoria do Deputado Marcelo Calero, sobre suposto uso da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) para mapear investigações contra aliados e familiares do Presidente da República.

2 Reitera-se que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) é integrante do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), conforme a Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, e promove análises conjunturais, com ênfase em temas relevantes para a segurança da sociedade e do Estado. No exercício da atividade de Inteligência, vislumbram-se os interesses nacionais, a salvaguarda da soberania e a proteção do povo brasileiro.

3 A atuação da Agência é pautada na Lei 9.883, que determina irrestrita observância aos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado e estabelece as competências da ABIN. Sua atuação também se subordina à Política Nacional de Inteligência (PNI), fixada pelo Decreto nº 8.793 de 29 de junho de 2016, que define os parâmetros e limites de atuação da atividade de Inteligência e de seus executores e estabelece seus pressupostos, objetivos, instrumentos e diretrizes, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

4

Ante o exposto, objetivamente, responde-se às indagações:

a) O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem conhecimento de uma unidade na ABIN, ou gerida pela ABIN, que se encarregaria de realizar atividades de Inteligência para verificar investigações contra aliados e familiares do presidente da República?

Resposta: Não há a referida unidade na ABIN ou sob sua gerência.

b) O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República confirma a criação de um núcleo na ABIN encarregado de realizar atividades de Inteligência para verificar investigações contra aliados e familiares do presidente da República?

Resposta: Não há a referida unidade na ABIN.

c) O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República realiza algum tipo de diligência/atividade de Inteligência para mapear investigações contra aliados e familiares do Presidente da República?

Resposta: O GSI não realiza tais atividades.

5 Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

DOUGLAS BASSOLI
Ministro de Estado
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bassoli, Ministro Substituto**, em 21/10/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1516349** e o código CRC **7F234E81** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006211/2019-64

SEI nº 1516349

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>